LEI Nº. 5.946 DE 15 DE ABRIL DE 2011.

***Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 – SMS.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, do Programa nº **"0051 – Centro de Atendimento Psico-social", a ação "3279 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente",** com seu respectivo elemento de despesa, abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

**Crédito Especial:**

| DOTAÇÃO | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | RECURSO |
|---|---|---|---|---|
| 08.02.10.303.0051.3279 | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | **10.000,00** | 4931* |

(*) Recurso 4931 – Emenda Parlamentar União ou Convênio Funasa

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o crédito financeiro efetuado na conta corrente n° 0066240091, agência 505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de Abril de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração